

PORTARIA Nº 101/2018

Estabelece quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 20 de setembro de 2018 é feriado estadual no estado do Rio Grande do Sul em comemoração ao dia do Gaúcho;

Considerando que no dia 21 de setembro 2018 não há atendimento médico disponível, assim como em algumas repartições públicas do município de Santa Cruz do Sul;

Considerando a necessidade regulamentar o horário de expediente nestas datas;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no 20 de setembro de 2018, haverá o feriado, e no dia 21 de setembro haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 24 de setembro 2018.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 19 setembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
PRESIDENTE CISVALE

Publique-se.

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no
site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):